

P2 - Política Anticorrupção F1 – Contrato Anticorrupção

A **CONTRATADA** se obriga, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as normas cabíveis, incluindo a LEI DA EMPRESA LIMPA, assim como as normas e exigências constantes das políticas internas da **CONTRATANTE** “Política Anticorrupção”.

A **CONTRATADA** declara e garante que não está envolvida ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, parte relacionada, durante o cumprimento das obrigações previstas neste contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das Leis Anticorrupção, incluindo a LEI DA EMPRESA LIMPA.

A **CONTRATADA** declara e garante que não se encontra, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) listados em alguma entidade governamental, tampouco conhecidos ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; e (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental.

Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste contrato deverá estar acompanhada de fatura detalhada, contendo discriminação dos serviços prestados e/ou bens adquiridos, conforme o caso. A **CONTRATADA** obriga-se a manter livros, contas, registros e faturas precisos e concorda que, se considerar necessário, a **CONTRATANTE** terá o direito de, direta ou indiretamente, com o auxílio de terceiros que venha a indicar, auditar os livros, contas, registros, faturas e documentação de suporte que embasem as cobranças e/ou os pedidos de reembolsos, para verificar o cumprimento do disposto nas Leis Anticorrupção, incluindo a LEI DA EMPRESA LIMPA, e também na Política Anticorrupção, sendo que a **CONTRATADA** irá cooperar totalmente no curso de qualquer auditoria, obrigando-se a apresentar as informações e documentos eventualmente necessários, sempre que solicitado.

O não cumprimento por parte da **CONTRATADA** das Leis Anticorrupção (incluindo a LEI DA EMPRESA LIMPA) e da Política Anticorrupção será considerada uma infração grave a este contrato e conferirá à **CONTRATANTE** o direito de, agindo de boa fé, declarar rescindido imediatamente o presente contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a **CONTRATADA** responsável em arcar com todas as perdas e danos, nos termos da legislação aplicável.

P2 - Política Anticorrupção F1 – Contrato Anticorrupção

A **CONTRATADA** declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer coisa de valor e, durante a vigência deste contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer coisa de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a **CONTRATANTE** e/ou seus negócios.

A **CONTRATADA** declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas com atividades criminosas, em especial as Leis Anticorrupção, incluindo a LEI DA EMPRESA LIMPA, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

A **CONTRATADA** declara e garante que (i) os atuais representantes da **CONTRATADA** não são funcionários públicos ou empregados do governo; (ii) informará imediatamente, por escrito, qualquer nomeação de seus representantes como funcionários públicos ou empregados do governo; e (iii) eventual nomeação, nos termos do item "ii" anterior, resultará automaticamente na rescisão deste contrato, sem a imposição de qualquer multa ou penalidade.

A **CONTRATADA** notificará prontamente, por escrito, a **CONTRATANTE** a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção (incluindo a LEI DA EMPRESA LIMPA) e na Política Anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.

A **CONTRATADA** declara, para todos os fins, que recebeu uma cópia integral da **Política Anticorrupção** da Empresa YELLOW ROCK HOLDING, tomou conhecimento de seu inteiro conteúdo e compreendeu todas as suas disposições, com elas concordando sem restrições e comprometendo-se em cumpri-las integral e indistintamente.

A **CONTRATADA** está ciente que o descumprimento desta **Política** poderá sujeitar a medidas disciplinares, inclusive eventual demissão por justa causa, sendo funcionário ou rompimento de contrato sendo prestador de serviço junto a Empresa YELLOW ROCK HOLDING.

P2 - Política Anticorrupção

F1 – Contrato Anticorrupção

Declaro, ainda, que na hipótese de ocorrerem situações que estejam omissas na **Política Anticorrupção** com relação à conduta exigida e/ou esperada diante de um caso concreto, formalizarei o fato ao Gestor do departamento e comunicarei nos canais disponíveis pela empresa.

E, por estarem justas acordadas, as Partes assinam esta proposta, em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 12 de setembro de 2023

CONTRATANTE
YELLOW ROCK HOLDING

Rubrica:

CONTRATADA
Nome/Razão Social

Rubrica:

Nome:
CPF:
Dep. de Atuação:
Nome do Gestor:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: